



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

CONSELHO DE ARBITRAGEM

**RECOMENDAÇÃO DE NORMAS DE
COMPORTAMENTO DOS ÁRBITROS DE
FUTEBOL E DE FUTSAL**

1- INTRODUÇÃO

O Futebol evolui consideravelmente nos últimos anos e a competitividade das provas aumentou. Dois elementos são indispensáveis à saúde do futebol: o nível do futebol no terreno de jogo e o comportamento dos jogadores, dos árbitros, dos treinadores, e dos dirigentes.

Sempre que os árbitros falham e os jogadores recorrem a simulação de faltas, lesões ou outros expedientes dilatórios, que pessoas duvidam da integridade do árbitro ou que adeptos incitam à violência e perturbam os jogos, é a imagem do futebol que fica prejudicada.

No âmbito de uma reflexão permanente sobre os sistemas de ensino utilizados para a formação de um Árbitro de futebol, durante os cursos de árbitros temos vindo a colocar desafios pedagógicos no sentido de desenvolver normas de comportamento.

O nosso objectivo com este documento de reflexão é continuar a proporcionar um espaço de reflexão sobre normas de comportamento e dar o apito inicial para a criação do NC do árbitro de futebol.

Assim, para o conseguirmos, procuraremos reunir os conhecimentos da experiência com os da teoria científica.

O que é a Moral?

É o conjunto de faculdades de espírito respeitante ao plano ou foro interno e ao respeito humano.

A Ética

ÉTICA é a ciência que estuda a moral e os bons costumes. É uma parte da Filosofia que trata da moral e das obrigações do Homem. Não considera o homem sozinho consigo mesmo, mas considera também os seus actos ao entrar em interacção com os que o rodeiam.

Não pretendemos ser normativos nem legislar um semelhante tema. Simplesmente apresentamos elementos que ajudem a conhecer, a pensar, a medir para alcançar a meta desejada.

Desejamos ter bons árbitros, nas vertentes técnica e comportamental.

2 – QUALIDADES HUMANAS E RELACIONAIS DO BOM ÁRBITRO:

Personalidade

É o conjunto das posições, impulsos, desejos, tendências instintivas e biológicas juntamente com todos os conhecimentos adquiridos através da vida.

Aptidões Morais

A honestidade é a compostura, decência e moderação, da pessoa, das suas acções e palavras. É a condição básica para aspirar converter-se num grande árbitro. Sem ela não pode haver equidade, objectividade, imparcialidade, e por fim justiça.

O conjunto de aptidões morais baseadas na honestidade é o que forja a conduta ética imprescindível para cada contacto, cada relação, um qualquer momento.

Consideramos que o árbitro enquanto ser humano deve ser honesto consigo mesmo, com os que dirige, com os seus companheiros, com toda a sociedade.

Honesto consigo mesmo: a partir de uma sincera autocrítica, sabendo ouvir, admitindo os seus erros e tratando corrigi-los.

Honesto com os que dirige: no tratamento respeitoso e na função. Na imparcialidade e serenidade necessárias para resolver problemas. Com equilíbrio no procedimento e justiça na acção.

Exercício da autoridade

A autoridade, não deve impor-se mas sim ganhar-se, através das aptidões pessoais de cada indivíduo. Deste modo o árbitro recebe o seu poder da própria Lei do Jogo, e obtém a sua fiabilidade através da designação, do Organismo competente.

Sancionar uma falta não significa humilhar, mas sim ensinar o que se deve fazer.

Avaliação e Decisão

Avaliar não é meramente observar. Avaliar é entender tudo o que rodeia a acção um determinado momento. Não é olhar fixamente a bola mas sim as pernas em disputa com ela, sentir a envolvente para melhor julgar.

Controle Emocional

É uma aptidão essencial para julgar com equidade, sem descontrolo, que costuma levar a cometer injustiças difíceis de analisar, porque o coração dominou a mente. O controle emocional deve ser um objectivo permanente de toda a actividade do árbitro em cada minuto da partida, bem como o EQUILIBRIO para desenvolver o verdadeiro exercício da autoridade conferida.

Humildade

É a virtude consistente do reconhecimento da própria dimensão; é despojar-se de actos de vaidade, e de autoritarismo.

Respeito

O árbitro deverá saber ler o comportamento dos jogadores para poder intervir pronta e eficazmente e controlar a situação, de modo cortez e pedagógico.

Conhecimento da Lei

O árbitro não é um líder eleito pelos intervenientes no jogo, mas sim representante do Órgão Federativo. Por isso deve inpor-se naturalmente pelo saber, pelo comportamento e pelo juízo das situações de acordo com os regulamentos.

Tratamento adequado da Disciplina e da Ordem

Isto não é mais do que a oportunidade de aplicação dos diferentes passos disciplinares: admoestação, advertência, expulsão. Estes três elementos representam, como as luzes de um semáforo, o verde da prevenção, o amarelo da repreensão e o vermelho da exclusão do sistema ordenado em que se deve desenvolver um encontro de futebol.

O árbitro lidera legitimamente, pela lei e pela autoridade conferida e a aceitação dessa autoridade atinge-se através da credibilidade. Só desenvolvendo intensamente, com convicção os valores enunciados – latentes e comuns a si mesmo – impondo ele próprio o seu estilo pessoal, a autoridade emergirá, sadia, limpa e absolutamente credível.

Tal como expressamos na introdução, não pretendemos dar receitas mágicas, nem um código normativo; daremos sim, alguns elementos, valores necessários para conseguirem uma maior credibilidade.

3 – PRINCIPIOS ÉTICOS

A integridade da arbitragem reside na integridade de normas de comportamento individual de cada árbitro ou agente da arbitragem.

Justiça e imparcialidade – os árbitros devem estar livres de obrigações com quaisquer outros interesses que não o do julgamento dos jogos que arbitra. As decisões influenciadas por preconceitos pessoais são desonestos e inaceitáveis. Os árbitros devem estar conscientes que qualquer coisa que possa conduzir a conflito de interesses, real ou aparente, deve ser evitado.

Dignidade e cortesia – Os árbitros devem tratar os seus colegas e outros agentes desportivos com respeito, reconhecendo como imprópria a crítica pública dos mesmos.

Seriedade e honestidade – Os árbitros devem procurar eliminar da actividade desportiva as práticas que desacreditam a arbitragem.

Responsabilidade – De agir com rigor no desempenho das suas funções.

4 – CÓDIGO DE NORMAS DE COMPORTAMENTO

- I- Demonstrar respeito através de palavras e actos, para com os colegas Árbitros, Técnicos, Jogadores, Dirigentes, Médicos, Massagistas e Adeptos.
- II- Recusar a intimidação, e a simulação de faltas ou lesões.
- III- Defender a arbitragem e o futebol contra o racismo, a violência, a corrupção e os abusos.
- IV- Respeitar as Regras, as Leis do Jogo, os Regulamentos, as Instruções de Fair-Play, etc.
- V- Aceitar as classificações com dignidade.
- VI- Procurar sempre os melhores desempenhos e comportamentos.
- VII- Partilhar os conhecimentos de modo a desenvolver a arbitragem.
- VIII- Aceitar a responsabilidade dos actos.
- IX- Ter consciência das consequências de uma linguagem emocional e de um comportamento negativo.
- X- Encorajar uma arbitragem técnica, correcta, sem incidentes e honesta.